



Serviço Público Federal
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL
CRMV-DF**

PORTARIA CRMV-DF Nº 07, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe e resolve sobre instituição do Prêmio CRMVDF Aluno Destaque Acadêmico em Medicina Veterinária e Prêmio CRMV-DF Aluno Destaque Acadêmico em Zootecnia

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o “Prêmio CRMV-DF Aluno Destaque Acadêmico em Medicina Veterinária” e o “Prêmio CRMV-DF Aluno Destaque Acadêmico em Zootecnia” destinados a reconhecer a trajetória de alunos dos cursos de graduação, que por seu desempenho acadêmico e por suas contribuições científicas, dentre outras, façam jus ao reconhecimento desse mérito pela sociedade, pela comunidade acadêmica, pelos profissionais e pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal.

Art. 2º - O “Prêmio CRMV-DF Aluno Destaque Acadêmico em Medicina Veterinária” e o “Prêmio CRMV-DF Aluno Destaque Acadêmico em Zootecnia” consiste na entrega de um certificado ao estudante eleito, durante a cerimônia de colação de grau, na forma desta Resolução.

Parágrafo Único. As Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal que possuam cursos de medicina veterinária e zootecnia registrados junto ao MEC estarão habilitadas a participar da premiação.

Art. 3º - A premiação ocorrerá orientada pelas seguintes condições:

I – os prêmios deverão ser concedidos aos discentes que se destacarem entre os demais alunos do seu curso que colarem grau no semestre referente a premiação, por Instituição de Ensino Superior.

II – todo formando dos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia das Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal estará automaticamente incluído no processo de seleção para a premiação.

III – a premiação dar-se-á em todos os semestres em que ocorrer colação de grau dos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia das IES do Distrito Federal.

SCS, Quadra 01, Bloco "E", nº 30, 14º andar - Edifício Ceará – Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70.303-900

Telefone: (61) 3223-5802 - Fax: (61) 3326-9166 - www.crmvdf.org.br E-mail: crmvdff@crmvdff.org.br



Serviço Público Federal
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL
CRMV-DF**

Art. 4º - O processo de seleção do aluno a ser premiado em cada curso, será realizado em duas etapas, observando os critérios abaixo:

I – 1º Etapa:

§1º - O aluno será automaticamente excluído quando em seu histórico escolar apresentar:

- Reprovação/Advertência;
- Desempenho acadêmico global de aprendizado, inferior a 80%;

§2º - Para o ranqueamento deverá ser considerada a maior quantidade de menções de excelência (SS/A/9-10).

II – 2º Etapa:

§1º - Colegiado do curso de Medicina Veterinária ou Zootecnia deverá escolher o aluno destaque dentre os alunos ranqueados na Etapa I.

Art. 5º - Compete a cada IES identificar um aluno por colação de grau de cada curso, no máximo de 02 por ano, para receber a premiação e informar ao CRMV-DF com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da cerimônia de colação de grau onde será entregue o certificado.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário.

Brasília/DF, 21 de junho de 2017.

Méd. Vet. **Hélio Blume**
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF N° 1551

Méd. Vet. **Roberto Gomes Carneiro**
Secretário-Geral do CRMV-DF
CRMV-DF N° 0667